

16.7 - Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão obrigatoriamente anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I - para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II - para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III - para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica.

16.8 - Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

16.9 - Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado neste processo seletivo, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, na forma estabelecida e no envio da documentação através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

17.1.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico. Portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação até a data do envio da documentação.

17.2 - As disposições do Manual do Candidato ou Notas Públicas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.3 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ufrgs.br.

17.4 - A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

17.5 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

17.6 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio de documentação e, quando for o caso, sobre a verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

17.7 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.7.1 - A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de: interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso e/ou quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

17.8 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

17.9 - A UFRGS poderá proceder, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

17.10 - Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente até 13/06/2022, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

17.11 - Não será requerida autorização para tratamento dos dados pessoais do candidato e/ou de membros de seu grupo familiar e/ou família de origem em razão do disposto no art. 4º, "b", c/c art. 7º, III, c/c art. 11, II, "b" da Lei nº 13.709/2018.

17.12 - A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

17.13 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

17.14 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

17.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 247, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020.

Adjunto A

Escola de Serviço Social/Trabalho, Formação Profissional e Política Social

1º - Lilian Angélica da Silva Souza

2º - Jonathan Henri Sebastião Jaumont

3º - Daniel de Souza Campos

4º - Cibele da Silva Henriques

Auxiliar A

Campus Macaé/Clínica Médica/Reumatologia

- Não houve candidatos inscritos

DENISE PIRES DE CARVALHO

EDITAL Nº 256, DE 7 DE ABRIL DE 2022

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Prorrogar a vigência do Concurso Público de que trata o Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020, a saber:

I - Edital de homologação nº 180, de 05 de abril de 2021, publicado no DOU nº 64, de 07 de abril de 2021 - Opção de vaga com vigência prorrogada até 07 de abril de 2023:

MC-084 - CLA - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU - Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente - Fundamentos de História e Teoria do Urbanismo - 40H(DE)

DENISE PIRES DE CARVALHO

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

EDITAL Nº 236, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6954, publicada no DOU nº 166 de 1º de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 207 de 15 de abril de 2021, torna público o resultado final do processo seletivo para contratação temporária de pessoal.

DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO

- DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA, 20 horas:

1º Colocado(a): ANDRÉ VAZ PORTO SILVA

2º Colocado(a): NATÁLIA LUCERO FRIAS TAVARES

3º Colocado(a): ROMULO FONSECA MORAIS

4º Colocado(a): FLÁVIA SANNA LEAL DE MEIRELLES

CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA

EDITAL Nº 182, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6954, publicada no DOU nº 166 de 1º de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 207 de 15 de abril de 2021, torna público o resultado final do processo seletivo para contratação temporária de pessoal.

DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL, 20 horas:

1º Colocado(a): VICTOR HUGO PACHECO LEMOS

2º Colocado(a): LUCIO PICANÇO FACCI

3º Colocado(a): ROBERTA JULLIE HONORIO PEREIRA

4º Colocado(a): EDUARDO CASTELO BRANCO E SILVA

5º Colocado(a): AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - UASG 153152

Nº Processo: 23079.24427120210. Objeto: Aquisição de produtos para atender o Serviço de MEDICINA NUCLEAR (REAGENTES E MATERIAL RADIOATIVO).. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 08/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00026-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARIANE MUNIZ DE MAGALHAES MAIA
Pregoeira

(SIASgnet - 07/04/2022) 153152-15326-2022NE111111

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 4/2022

A Pregoeira oficial do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do procedimento licitatório acima mencionado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério menor preço por item às empresas: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - 02.794.555/0001-88, itens 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12; FLEXMED COMÉRCIO - 10.380.093/0001-80, item 2; HUNTER CIENTIFICA - 00.304.559/0001-05, item 4; Koral Produtos Médicos - 02.005.077/0001-80, item 11; e, RCH DISTRIBUIDORA - 33.549.309/0001-94, item 20. Autos do processo estão disponíveis aos interessados (23079.213127/2021-11).

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDEAC - 07/04/2022) 153150-15326-2022NE800136

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

EDITAL Nº 250, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O Decano Pró-Tempore do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6.802, de 25/08/2021, publicada no DOU, nº 162, de 26/08/2021, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 224, de 24/03/2022, publicado no D.O.U. nº 58, de 25/03/2022, retificado no Edital nº 226 de 24/03/2022, publicado no D.O.U. nº 59, de 28/03/2022 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia Civil

Setor: Sistemas de Transporte e Logística

1º André Borges Randolpho Paiva

2º Bruno Cavalcante Mota

IRNAK MARCELO BARBOSA

